

Retificação II do Edital de Processo Seletivo 003/2017

A Comissão de Processo Seletivo torna público que retificou o Edital 003/2017, nos seguintes termos:

O item 5.4 do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

Item 5.4 - O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo; data de nascimento (dia, mês e ano); CPF; carteira de identidade; endereço residencial completo; telefone, email; grau de escolaridade; os títulos que possui (ANEXO II – Quadro de Títulos) e que sejam passíveis de comprovação, na forma do item 8 e experiência profissional, conforme ANEXO I.

O item 5.6 do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema, cabendo recurso após a divulgação da lista classificatória, conforme o cronograma do Anexo VII.

O item 9.3 do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

9.3 - O candidato, quando atender a chamada, deverá apresentar a comissão do processo seletivo os documentos referidos no item 9.9, à exceção do atestado médico de aptidão do inciso XII e atestado psicológico do inciso XIII, que deverão ser apresentados à perícia médica do Município, juntamente com os exames admissionais exigidos no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), cuja relação será entregue ao candidato no ato da convocação.

O item 9.9 do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

XIX – Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo

O item 11.6 do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

11.6- A permanência do profissional está condicionada à avaliação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

Fica incluída no Anexo I do Edital a seguinte observação:

Computam-se para efeito de contagem de experiência profissional os dias que excedam a 15 dias trabalhados no mês

A observação do Anexo II do Edital - Quadro 01 – Nível Superior, passa a vigor com a seguinte redação:

*Serão considerados para efeito de qualificação profissional os cursos avulsos concluídos entre os anos de 09/2012 a 09/2017.

A Comissão de Processo Seletivo informa ainda que por erro do sistema foi disponibilizada uma ficha de inscrição na qual constavam cargos para os quais não há previsão de provimento no edital e que após correção da falha no sistema, ficaram automaticamente canceladas as inscrições para os cargos abaixo, ficando facultado ao candidato que teve a sua inscrição cancelada especificamente para esses casos, proceder a nova inscrição para o cargo desejado.

Agente Administrativo de Saúde A

Médico Clínico Geral de sábado e domingo

Motociclista

...